



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

02/79

= PROJETO DE LEI Nº 02 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1979 =

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT,
Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no orçamento vigente, para suplementar a seguinte dotação:

800	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
820	- SERVIÇOS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
4000.00	- Despesas de Capital
4100.00	- Investimentos
4110.00	- Obras e Instalações. CR\$.16.036.000,00
10595751.62	- Pavimentação e Obras Preliminares

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício, em decorrência da Lei Estadual nº 1.817, de 27 de outubro de 1978.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 31 de Janeiro de 1979.


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL